

EDUARDO DE CAMARGO NETO

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.052, de 26 DE OUTUBRO DE 2007, QUE “ISENTA AS PESSOAS CONSIDERADAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ASSIS DO PAGAMENTO DE TAXAS E EMOLUMENTOS PARA OBTENÇÃO DE QUALQUER CERTIDÃO JUNTO A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando a existência da Lei Municipal nº 5.052, de 26 de outubro de 2.007, que “isenta as pessoas consideradas carentes do Município de Assis do pagamento de taxas e emolumentos para obtenção de qualquer certidão junto a municipalidade e dá outras providências”;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor ***Ricardo Pinheiro Santana***, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- A Lei Municipal nº 5.052, de 26 de outubro de 2.007 está sendo cumprida?
- b)- Se negativo, existe a possibilidade de que a mesma seja colocada em prática?

SALA DAS SESSÕES, em 07 de julho de 2014.

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador-SD